

Concessionária de Rodovias do Oeste de São Paulo - ViaOeste S.A.

CNPJ 02.415.408/0001-50 - NIRE 35.300.154.363 - Companhia Aberta
Ata da Assembleia Geral Ordinária Realizada em 05.04.2021.

1. Data, Hora e Local: 05.04.2021, 11hs, na sede da Concessionária de Rodovias do Oeste de São Paulo - ViaOeste S.A. ("Companhia"), Rodovia Presidente Castello Branco, km 24 - lado par (sentido capital), Conjunto Norte, Jardim Mutinga, Barueri/SP. **2. Presença:** Acionista representando a totalidade do capital social da Companhia, cumpridas as formalidades exigidas pelo artigo 127 da Lei nº 6.404/76 ("LSA"). **3. Convocação:** Dispensados os avisos em face da presença da acionista detentora da totalidade do capital social, nos termos do §4º, do artigo 124 da LSA. **4. Publicação Prévia:** O Relatório da Administração, o Balanço Patrimonial, a Demonstração do Resultado, a Demonstração do Resultado Abrangente, a Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, a Demonstração dos Fluxos de Caixa, a Demonstração do Valor Adicionado, as Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras e o Relatório dos Auditores Independentes, referentes ao exercício social encerrado em 31.12.2020, foram publicados no dia 05.03.2021 no Diário Oficial do Estado de São Paulo, Seção Empresarial, páginas 85 a 91 e no Jornal "Diário da Região de Osasco", páginas 4 a 6. **5. Mesa:** Presidente: Fábio Russo Corrêa e Secretária: Ana Luiza Borges Martins. **6. Ordem do Dia:** (i) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício findo em 31.12.2020; (ii) deliberar sobre o orçamento de capital da Companhia referente ao exercício de 2021; (iii) deliberar sobre a destinação dos resultados do exercício social encerrado em 31.12.2020; (iv) eleger os membros do Conselho de Administração da Companhia; (v) fixar o montante da verba global para a remuneração dos administradores, nos termos do artigo 152 da LSA; e (vi) deliberar sobre a instalação do Conselho Fiscal. **7. Deliberações:** A Acionista detentora da totalidade do capital social da Companhia, deliberou aprovar: (i) A lavratura da presente ata sob a forma de sumário, como faculta o artigo 130, §1º, da LSA e a dispensa da leitura dos documentos referidos no artigo 133 da LSA. (ii) O Relatório da Administração, o Balanço Patrimonial, a Demonstração do Resultado, a Demonstração do Resultado Abrangente, a Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, a Demonstração dos Fluxos de Caixa, a Demonstração do Valor Adicionado e as Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras, referentes ao exercício social encerrado em 31.12.2020, publicados conforme o item "Publicações Prévias" acima, já devidamente auditadas pela KPMG Auditores Independentes, conforme Relatório dos Auditores Independentes datado de 04.03.2021. (iii) O orçamento de capital para o exercício social de 2021, no valor de R\$ 82.950.000,00. (iv) Considerando as Demonstrações Financeiras da Companhia, aprovadas no item (ii) supra, que o "Resultado do Exercício" da Companhia, referente ao exercício social encerrado em 31.12.2020, no montante de R\$ 272.005.415,29, tenha a seguinte destinação: (a) considerando que o saldo da Reserva Legal já constituída na Companhia, no montante de R\$ 27.952.584,48, perfaz 20% de seu capital social, faz-se desnecessária nova constituição, conforme permitido pelo artigo 193, "caput", da LSA; (b) distribuição de dividendos, nos termos do artigo 20 do Estatuto Social da Companhia, no montante total de R\$ 262.949.564,00, sendo: (A) dividendos intermediários no montante de R\$ 187.849.564,00, à conta de parte dos lucros apurados entre 1º.01.2020 e 30.09.2020, conforme aprovado pelos Acionistas em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 23.11.2020, com base na composição acionária da mesma data, ad referendum desta Assembleia, compostos por: R\$ 160.000.000,00 pagos em 25.11.2020, sendo (i) R\$ 76.190.476,19, correspondentes a R\$ 10.9028166941 por lote 1.000 ações ordinárias e; (ii) R\$ 83.809.523,81, correspondentes a R\$ 11.99309836351 por lote de 1.000 ações preferenciais, e R\$ 27.849.564,00 pagos em 22.12.2020, sendo (i) R\$ 13.261.697,14, correspondentes a R\$ 1,89774182068 por lote 1.000 ações ordinárias e; (ii) R\$ 14.587.866,86, correspondentes a R\$ 2,08751600275 por lote de 1.000 ações preferenciais e (B) dividendos adicionais propostos nas Demonstrações Financeiras da Companhia de 31.12.2020, no montante de R\$ 75.100.000,00, compostos por: (i) R\$ 35.761.904,76, correspondentes a R\$ 5,11750958563 por lote de 1.000 ações ordinárias e; (ii) R\$ 39.338.095,24, correspondentes a R\$ 5,62926054477 por lote de 1.000 ações preferenciais, a serem pagos em 26.04.2021, com base na composição acionária da presente data; e (c) destaque de juros sobre capital próprio, com base no Patrimônio Líquido de 31.12.2019, no montante bruto de R\$ 7.868.793,90 correspondentes a R\$ 0,5362001093 por lote de mil ações ordinárias e R\$ 0,58982012023 por lote de 1.000 ações preferenciais, conforme aprovado em Assembleia Geral Extraordinária em 18.12.2020 e pagos em 22.12.2020; (d) Que o saldo de lucros restante após as destinações acima, no montante de R\$ 1.187.057,39, inicialmente destinado à constituição de "Reserva de Retenção de Lucros", deverá ser distribuído como dividendos adicionais, os quais são compostos por: (i) R\$ 565.265,42, correspondentes a R\$ 0,08088918151 por lote de 1.000 ações ordinárias; e (ii) R\$ 621.791,97, correspondentes a R\$ 0,08897810081 por lote de 1.000 ações preferenciais. Os dividendos adicionais ora aprovados serão pagos em 26.04.2021, com base na composição acionária desta data. (v) A eleição/releição dos seguintes membros do Conselho de Administração, os Senhores: (1) Fábio Russo Corrêa, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, RG nº 16830417 SSP/SP, CPF/MF nº 014.930.467-64; (2) Marcio Yassuhiro Iha, brasileiro, casado, engenheiro, RG nº 17.384.717-1 SSP/SP e CPF/MF nº 153.066.718-61; e (3) Waldo Edwin Pérez Leskovar, norte americano, casado, engenheiro elétrico, RNE W616562-V e CPF/MF nº 170.070.048-06; todos residentes e domiciliados na cidade e estado de São Paulo, com endereço profissional na Avenida Chedid Jafet, nº 222, Bloco b, 4º andar, Vila Olímpia, São Paulo/SP, para os cargos de membros efetivos do conselho de administração da Companhia, com mandato de 1 ano, nos termos do artigo 10 do Estatuto Social, que se encerrará na data da realização da Assembleia Geral Ordinária de 2022 ("AGO 2022"), permanecerão em seus cargos até a eleição e posse de seus substitutos, conforme vier a ser deliberado na AGO 2022, ficando vagos os demais cargos do referido Conselho de Administração. Os membros do Conselho de Administração ora eleitos/releitos declaram ter conhecimento do artigo 147 da LSA e alterações posteriores e, conseqüentemente, não estarão incursos em quaisquer dos crimes previstos em Lei que os impeçam de exercer atividades mercantis, conforme Termos de Posse, Declaração de Desimpedimento e Renúncia à Remuneração, arquivados na sede da Companhia. O Presidente da Mesa informou, ainda, que os Conselheiros eleitos/releitos apresentaram currículo, bem como declaração para arquivo na sede da Companhia, cumprindo com as formalidades exigidas na Instrução da Comissão de Valores Mobiliários nº 367, de 29.05.2002 ("CVM nº 367"). A releição do Sr. Fábio Russo Corrêa, para ocupar a função de Presidente do Conselho de Administração e a eleição do Sr. Waldo Edwin Pérez Leskovar, para ocupar a função de Vice-Presidente do Conselho de Administração. (vi) A verba global e anual para remuneração dos membros da Administração da Companhia de até R\$ 1.000.000,00, incluindo honorários, eventuais gratificações, seguridade social e benefícios que sejam atribuídos aos administradores em razão da cessação do exercício do cargo de administrador, sendo certo que o montante aqui proposto inclui os valores referentes aos encargos sociais e de FGTS que forem devidos, ficando a cargo do Conselho de Administração da Companhia a fixação do montante individual e, se for o caso, a concessão de verbas de representação e/ou benefícios de qualquer natureza, conforme artigo 152 da LSA. Para o exercício social de 2021, a verba global e anual ora aprovada será destinada exclusivamente à Diretoria da Companhia, vez que os membros do Conselho de Administração renunciam, nesta data, à remuneração anual; e (vii) A dispensa de instalação do Conselho Fiscal da Companhia, conforme facultado pelo artigo 161 da LSA e pelo artigo 23 do Estatuto Social. **8. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente ata, que, após lida e aprovada, é assinada por todos os presentes, sendo que a certidão desta ata será assinada digitalmente MP 2.200-2/2001. Barueri/SP, 05 de abril de 2021. **Assinaturas:** Fábio Russo Corrêa, Presidente da Mesa e, Ana Luiza Borges Martins, Secretária. **Acionista:** Infra SP Participações e Concessões S.A., pelo Sr. Fábio Russo Corrêa. Certifico que a presente é cópia fiel do original lavrada no Livro próprio. Fábio Russo Corrêa - Presidente da Mesa - Assinado com Certificado Digital ICP Brasil, Ana Luiza Borges Martins - Secretária - Assinado com Certificado Digital ICP Brasil. JUCESP nº 170.339/21-0 em 15.04.2021. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Claro Telecom Participações S.A.

CNPJ/MF nº 07.043.628/0001-13 - NIRE 35.3.003.537.49

Ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 27 de abril de 2021.

1. Data, Hora e Local: No dia 27 de abril de 2021, às 14:00 horas, na sede social da Claro Telecom Participações S.A. ("Companhia"), localizada na Cidade e Estado de São Paulo, na Rua Henri Dunant, nº 780 - Torre B (2º andar lado José Auro Bustamante - Sala), Santo Amaro, CEP 04709-110. **2. Convocação:** Anúncios publicados, nos termos do artigo 124 da Lei n.º 6.404/76 ("LSA"), Jornal Valor Econômico e no Diário Oficial do Estado de São Paulo, nas edições dos dias 25, 26 e 27 de março de 2021. Os referidos anúncios encontram-se sobre a mesa à disposição dos interessados, tendo sido dispensada a leitura e a transcrição dos mesmos. **3. Presenças:** Presentes a totalidade dos acionistas da Companhia, conforme registros e assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas da Companhia. Presentes, também, o Sr. Roberto Catalão Cardoso, representando a administração da Companhia, o Sr. Bruno Franco Bianchi, representante dos auditores independentes da Companhia e das empresas controladas, Ernst & Young Auditores Independentes S/S. **4. Mesa:** Nos termos do artigo 8º do Estatuto Social, presidiu os trabalhos o representante dos acionistas, Dr. Alberto de Orleans e Bragança, que convidou o Sr. José Carlos Capdeville Whitaker Carneiro para secretariar. **5. Ordem do Dia: I. Em Assembleia Geral Ordinária:** (i) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras e o Relatório da Administração, referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2020; e (ii) deliberar sobre a destinação do resultado do exercício findo em 31 de dezembro de 2020; e **II. Em Assembleia Geral Extraordinária:** (iii) fixar a remuneração global anual da administração da Companhia para o exercício social de 2021. **6. Deliberações:** Por acionistas representando a totalidade do capital votante da Companhia foram adotadas as seguintes deliberações: **6.1.** Os Senhores Acionistas autorizaram a lavratura da presente ata sob a forma de sumário e que a sua publicação seja feita com a omissão das assinaturas dos acionistas presentes, como facultam, respectivamente, os §§1º e 2º do artigo 130, da LSA. **6.2.** Os Senhores Acionistas aprovaram a dispensa da leitura das Demonstrações Financeiras, do Relatório da Administração e do Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Financeiras, tendo em vista já serem os mesmos do conhecimento de todos os acionistas presentes. **6.3. Em Assembleia Geral Ordinária:** (i) Os Senhores Acionistas aprovaram, sem ressalvas, as Contas dos Administradores, o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020, publicados no Jornal Valor Econômico e no Diário Oficial do Estado de São Paulo, ambos na edição de 25 de março de 2021. (ii) Os Senhores Acionistas aprovaram a proposta de destinação do resultado do exercício findo em 31 de dezembro de 2020, no montante de R\$ 1.612.547.798,31 (um bilhão, seiscentos e doze milhões, quinhentos e quarenta e sete mil, setecentos e noventa e oito reais e trinta e um centavos), que após (a) a destinação do montante de R\$ 70.207.285,97 (setenta milhões, duzentos e sete mil, duzentos e oitenta e cinco reais e noventa e sete centavos) para absorção de Prejuízos Acumulados e (b) do montante de R\$ 742.722,30 (setecentos e quarenta e dois mil, setecentos e vinte e dois reais e trinta centavos) para absorção de Outros Ajustes no Patrimônio Líquido, resultou em um lucro líquido de R\$ 1.541.597.790,04 (um bilhão, quinhentos e quarenta e um milhões, quinhentos e noventa e sete mil, setecentos e noventa reais e quatro centavos), com reversão do pagamento dos dividendos mínimos obrigatórios, o qual passou a ser destinado da seguinte forma: (1) 5% (cinco por cento), correspondente a R\$ 77.079.889,50 (setenta e sete milhões, setenta e nove mil, oitocentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos) para conta de Reserva Legal; (2) R\$ 14.645.179,01 (quatorze milhões, seiscentos e quarenta e cinco mil, cento e setenta e nove reais e um centavo) para o pagamento de dividendos mínimos obrigatórios, à razão de R\$ 0,071937 por lote de mil ações ordinárias, sem retenção de imposto de renda na fonte, com a subsequente reversão do referido valor de dividendos mínimos obrigatórios para a Reserva de Lucros a Realizar, em função da limitação financeira da Companhia para este pagamento, uma vez que o lucro líquido do exercício é formado basicamente pelos efeitos da participação societária nas companhias (2.1) Claro S.A., a qual não distribuirá dividendos por apresentar distribuição para Reserva de Incentivos Fiscais e Reserva Especial; (2.2) Embratel TVSAT Telecomunicações S.A., por apresentar Prejuízo Acumulado; (2.3) Claro Pay S.A., por apresentar Prejuízo Acumulado; e (3) o remanescente saldo do lucro líquido, no montante de R\$ 1.449.872.721,53 (um bilhão, quatrocentos e quarenta e nove milhões, oitocentos e setenta e dois mil, setecentos e vinte e um reais e cinquenta e três centavos), para a conta de Reservas de Lucros. **6.4. Em Assembleia Geral Extraordinária:** (iii) Os Senhores Acionistas fixaram a remuneração anual global dos administradores da Companhia para o exercício financeiro de 2021 no montante de até (inclusive) R\$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais), cuja forma de distribuição será estabelecida pelo Conselho de Administração. **7. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, suspenderam-se os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta ata. Reaberta a sessão, foi esta lida, achada conforme e assinada por todos os presentes. **Assinaturas:** Alberto de Orleans e Bragança, Presidente da Mesa; José Carlos Capdeville Whitaker Carneiro, Secretário da Mesa; Roberto Catalão Cardoso, Representante da Administração da Companhia e Bruno Franco Bianchi, representante dos auditores independentes, Ernst & Young Auditores Independentes S/S. **Acionistas:** Amov I, S.A. de C.V., representada por seu procurador Alberto de Orleans e Bragança, Amov IV, S.A. de C.V., representada por seu procurador Alberto de Orleans e Bragança. Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. **Secretário:** José Carlos Capdeville Whitaker Carneiro.

ISEC SECURITIZADORA S.A.

Companhia Aberta - NIRE 35.300.340.949

CNPJ/ME nº 08.769.451/0001-08

Ata de Reunião do Conselho de Administração em 04.03.2021

1. Data e Horário e Local: Em 04.03.2021, às 10 horas, sede social da Isec Securitizadora S.A. ("Companhia"), localizada na Rua Tabapuã, nº 1.123, conjunto 215, Itaim Bibi, CEP 04533-004, São Paulo/SP. **2. Convocação e presença:** Dispensadas as formalidades de convocação, em virtude do comparecimento da totalidade dos membros do Conselho de Administração. Presente, também, a secretária, Andressa Maciel Scerni. Tendo sido verificado o quórum necessário para sua instalação, a presente reunião foi declarada regularmente instalada ("RCA"). **3. Mesa:** Sr. Daniel Monteiro Coelho De Magalhães, Presidente; e Sra. Andressa Maciel Scerni, Secretária. **4. Ordem do Dia:** Reuniram-se os membros do Conselho de Administração da Companhia para deliberar sobre: (i) aprovação do aumento no valor pré-aprovado para emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários ("CRI") e Certificados de Recebíveis do Agronegócio ("CRA") da Companhia para até R\$ 80.000.000.000,00 e, (ii) autorização para a prática de todo e qualquer ato necessário à efetivação da deliberação prevista no item "i". **5. Deliberações:** Os Srs. Conselheiros deliberaram, inicialmente, pela lavratura da ata da RCA em forma de sumário. Após examinar a matéria constante da ordem do dia, foram tomadas as seguintes deliberações: **5.1.** Com relação ao item (i) os Conselheiros deliberaram, por unanimidade e sem quaisquer restrições, autorizar a emissão de CRI e CRA até o limite de R\$ 80.000.000.000,00 pela Companhia, por prazo indeterminado. Os CRI e CRA serão emitidos em uma ou mais emissões e séries, nos termos da lei competente e poderão ter sua colocação realizada total ou parcialmente, seja por meio de oferta pública com esforços restritos de colocação, nos termos da Instrução CVM nº 476 de 16.01.2009. **5.2.** Os Srs. Conselheiros, aprovaram, em decorrência do quanto deliberado nesta reunião, a autorização para a Diretoria da Companhia praticar todos os atos, registros, e publicações necessárias e demais medidas que se fizerem indispensáveis para implementar o quanto deliberado na presente reunião. **6. Encerramento:** Nada mais tendo sido tratado e inexistindo qualquer outra manifestação, foi lavrada a presente ata na forma de sumário, que, após lida e achada conforme, foi assinada pelos Srs. Conselheiros presentes. São Paulo, 04.03.2021. Certificamos que a presente é cópia fiel da ata lavrada no livro próprio. Mesa: Daniel Monteiro Coelho De Magalhães - Presidente, Andressa Maciel Scerni - Secretária. Conselheiros: Ivo Vel Kos, Ivan Ferruccio Reche da Silva Figueiras, Daniel Monteiro Coelho De Magalhães. JUCESP nº 170.414/21-8 em 15.04.2021. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Núcleo Engenharia Consultiva S.A.

CNPJ/MF nº 38.894.804/0001-54 - NIRE 35.300.389.212

Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 12 de abril de 2021

Data e Horário: Realizada aos doze dias do mês de abril de 2021, às 14h00min. **Local:** Sede Social da Companhia localizada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Alameda Santos, nº 1.357, 8º andar, Cerqueira Cesar, CEP 01419-908. **Mesa:** Foi aclamado para presidir os trabalhos o Sr. Ricardo Gomes, que convidou o Sr. Roberto Carlos Escobar para secretariá-lo, ficando assim constituída a mesa. **Convocação:** Dispensada comprovação de convocação prévia pela imprensa, bem como a publicação dos avisos que trata o artigo 133 da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro 1976, de acordo com o facultado respectivamente pelo parágrafo 4º do artigo 124 e pelo parágrafo 4º do artigo 133 da referida Lei. **Presença:** Acionista representando 100% (cem por cento) do Capital Social. **Ordem do Dia:** I - Aprovação das Demonstrações Contábeis da sociedade e respectivas Notas Explicativas, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020; II - Aprovação dos resultados correspondentes ao exercício supracitado; III - Alterar composição da Diretoria; e IV - Reeleger membros da Diretoria. **Deliberações:** Iniciados os trabalhos, fica aprovado pela Acionista e deliberado pelos demais presentes, na melhor forma do Direito, o que segue: I - Aprovar as Demonstrações Contábeis e respectivas Notas Explicativas da sociedade, relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020, as quais atendem a todos os requisitos legais, conforme publicações nos jornais Diário Oficial do Estado de São Paulo, nas páginas 51, 52 e 53, bem como no jornal O Dia SP na página 04, ambos veiculados no dia 20 de março de 2020, tudo na forma dos § 3º e 4º do Artigo 133 da Lei nº 6.404/76; II - Aprovar os resultados correspondentes ao exercício supracitado, conforme demonstrações contábeis e notas explicativas constantes nas publicações em anexo supramencionadas; III - O Diretor Operacional, Sr. Reinaldo do Amaral Lima, encerra seu mandato em 04/06/2021, conforme estabelecido na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 04 de março de 2020, restando vago tal cargo até que venha a ser ocupado. IV - Reeleger o membro da atual Diretoria o Sr. Roberto Carlos Escobar até o dia 30/04/2022 para ocupar o cargo de Diretor Financeiro, o qual, estando presente, aceitou a respectiva nomeação, tomando posse imediata e declarando sob as penas da lei que: (i) não está impedido por lei especial, ou condenados por crime falimentar, de prevaricação ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no § 1º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76; (ii) atende ao requisito de reputação ilibada, estabelecido pelo § 3º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76; (iii) conhece e entende os normativos anticorrupção vigentes no país, em especial a Lei nº 12.486/13 e suas atualizações e regulamentações, com compromisso de abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições dessas regras; e (iv) não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não têm, nem representam interesses conflitantes com os da Companhia, na forma do artigo 147 da Lei nº 6.404/76, não estando incursos em qualquer restrição legal, inclusive criminal, que os impeça de exercer atividades mercantis, conforme termos de posse em livro próprio da Companhia. V - Reeleger o membro da atual Diretoria o Sr. Ricardo Gomes até o dia 30/04/2024 para ocupar o cargo de Diretor-Presidente, o qual, estando presente, aceitou a respectiva nomeação, tomando posse imediata e declarando sob as penas da lei que: (i) não está impedido por lei especial, ou condenados por crime falimentar, de prevaricação ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no § 1º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76; (ii) atende ao requisito de reputação ilibada, estabelecido pelo § 3º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76; (iii) conhece e entende os normativos anticorrupção vigentes no país, em especial a Lei nº 12.486/13 e suas atualizações e regulamentações, com compromisso de abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições dessas regras; e (iv) não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não têm, nem representam interesses conflitantes com os da Companhia, na forma do artigo 147 da Lei nº 6.404/76, não estando incursos em qualquer restrição legal, inclusive criminal, que os impeça de exercer atividades mercantis, conforme termos de posse em livro próprio da Companhia. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, e como nenhum dos presentes quis fazer uso da palavra, sendo que o Acionista agradeceu a participação dos diretores até o momento e encerrou os trabalhos, lavrando-se a presente ata, que lida e aprovada foi assinada por todos os presentes em livro próprio da Companhia, dispensada a transcrição no corpo da mesma para efeito de publicação: aa) Ricardo Gomes - Presidente; Roberto Carlos Escobar - Secretário; Núcleo Holding Ltda. (Administrador - Ricardo Gomes) - Acionista. A assinatura da acionista que subscreveu a presente ata consta lavrada em livro próprio da companhia e as do presidente e secretário na presente ata de assembleia, na forma do manual de registro de sociedades anônimas instituído pela Instrução Normativa DREI nº 81 de 10/06/2020 publicada no DOU em 15 de junho de 2020. São Paulo, 12 de abril de 2021. Mesa: Ricardo Gomes - Presidente da Mesa; Roberto Carlos Escobar - Secretário da Mesa. Testemunhas: 1 - Danilo Silva de Santana - RG. 49.124.169-0 SSP/SP - CPF/MF 423.210.708-89; 2 - Marcio de Oliveira Messias - RG. 28.801.784-5 SSP/SP - CPF/MF 289.158.158-07. JUCESP - Certifico que foi registrado sob nº 189.884/21-6, em 27/04/2021. (a) Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

REC 844 Empreendimentos e Participações S.A.

CNPJ/ME nº 06.349.242/0001-71 - NIRE 35.300.320.026

Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 28/04/2021
1. Data, Hora e Local: Em 28/04/2021, às 10:10 horas, na sede da REC 844 Empreendimentos e Participações S.A. ("Companhia"), na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.900, conjunto 501, Edifício Pedro Mariz - Birmann 31, Itaim Bibi. **2. Presença e Convocação:** Dispensada a convocação, nos termos do Artigo 124, § 4º, da Lei 6.404 de 15/12/1976 ("Lei 6.404/76"), face à presença de acionistas representando 100% do capital social da Companhia. **3. Mesa:** (i) Presidente: Dani Ajbeszyc; e (ii) Secretário: Rômulo Otoni Andrade. **4. Ordem do dia:** deliberar sobre a proposta de redução do capital social da Companhia, por ser excessivo em relação ao seu objeto social, nos termos do caput do artigo 173 da Lei 404/76. **5. Deliberações:** Composta assim a mesa, aberta a sessão e legalmente declarada instalada a assembleia, os presentes iniciaram a deliberação da matéria indicada na ordem do dia, tendo sido aprovado, por unanimidade dos presentes sem ressalvas, o quanto segue: A proposta de redução do capital social da Companhia, por considerá-lo excessivo, nos termos do Artigo 173 da Lei 6.404/76, mediante a restituição de capital aos acionistas da Companhia, no montante de até R\$ 12.828.437,60, com o consequente cancelamento de até 964.297 ações nominativas, ordinárias e sem valor nominal, já integralizadas. A redução de capital social tornar-se-á eficaz (i) após o decurso do prazo de 60 dias contado da data da publicação da presente ata, durante o qual eventuais credores quirografários com título constituído até antes da publicação da presente ata poderão opor-se à redução de capital, na forma do § 1º do artigo 174 da Lei nº 6.404/76 ("Oposição de Credores"); e (ii) realização de uma ou mais Assembleias Gerais Extraordinárias da Companhia, por meio da(s) qual(is) será determinado o montante em reais do capital social a ser efetivamente reduzido, bem como as quantidades de ações a serem canceladas, sendo certo que as reduções de capital e cancelamento de ações não poderão ultrapassar, em conjunto, respectivamente os valores de R\$ 12.828.437,60 e 964.297 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, ora submetidos à Oposição de Credores. A redução ora aprovada deverá ser realizada em até 3 dias úteis contados do 61º dia após a publicação da presente ata. **6. Encerramento.** Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata na forma de sumário, nos termos do artigo 130, § 1º da Lei das Sociedades por Ações, a qual foi lida, achada conforme e assinada por todos os presentes. São Paulo, 28/04/2021. Mesa: Dani Ajbeszyc - Presidente; Rômulo Otoni Andrade - Secretário. Acionistas: LPP III Empreendimentos e Participações S.A. (p. Dani Ajbeszyc; Rômulo Otoni Andrade). GLP A Participações Ltda. (p. Dani Ajbeszyc; Rômulo Otoni Andrade).